



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

## LEI COMPLEMENTAR Nº 81 DE 07 DE JANEIRO DE 2020

**“Altera a Lei Municipal nº 2.011, de 08 de outubro de 2013.”**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE, FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O § 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº2.011 de 08 de outubro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Cada gabinete dos vereadores disporá da quantia correspondente a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para ser atribuída aos cargos de assessor parlamentar.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Acre, 07 de janeiro de 2020, 132º da República, 118º do Tratado de Petrópolis, 59º do Estado do Acre e 137º do Município de Rio Branco.

**Socorro Neri**  
Prefeita de Rio Branco

**PUBLICADA NO D.O.E Nº 12.719 DE 14/01/2020 - PÁGINA 42.**